

PORTARIA Nº 47, de 15 de agosto de 2023.

Emissão de Atestado de Capacidade Técnica

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública.

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10520, de 10 de julho de 2002.

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

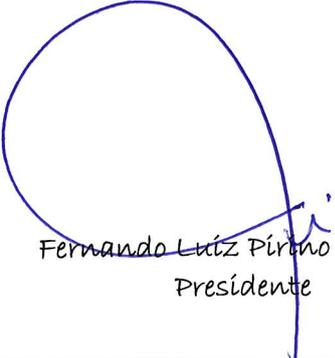
RESOLVE:

Art. 1º. Todos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos aos prestadores de serviço desta Fundação deverão ser realizados conforme informações constantes no sistema CONAM.

Art. 2º. Após emissão dos Atestados de Capacidade Técnica, estes serão assinados pelo Gestor do Contrato juntamente com o Presidente da Fundação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Caçapava, 15 de agosto de 2023.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente